



Edital Nº 25/2020 – PROEXT – Bolsas para Discentes vinculados a projetos de extensão aplicados à Sustentabilidade

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de bolsas para discentes vinculados a projetos extensionistas a serem desenvolvidos dentro de temáticas do Núcleo de Sustentabilidade da PROEXT/UFRRJ (Processo 23083.033872/2020-39).

Considerando o atual contexto de pandemia em decorrência do COVID 19, os projetos deverão ser conduzidos de forma remota através de canais digitais e presencialmente após o término do período de isolamento social. Assim, as propostas devem contemplar nesse primeiro momento planos de trabalho viáveis de serem realizados remotamente. Durante o período de retorno às atividades presenciais, os bolsistas seguirão os protocolos oficiais de saúde, governamentais e institucionais, para realização de suas atividades.

1. *Dos Objetivos*

Estimular e incentivar a formação e ação de equipes para desenvolvimento de projetos que promovam política de sustentabilidade de caráter extensionista através da concessão de bolsas extensionistas para aluno de pós-graduação e bolsas de Iniciação à extensão para alunos de graduação por projeto. Serão contemplados até 8 projetos de extensão, cujas propostas estejam inseridas no escopo deste Edital.

2. *Das propostas*

2.1 As propostas devem contemplar ações a serem desenvolvidas na UFRRJ com objetivos voltados para um dos seguintes eixos:

- **Eixo A - Aprimoramento da qualidade do ensino, da inovação científica e da interação entre escolas de educação básica e a UFRRJ**, com propostas que se adequem aos ODS, englobando os eixos: Ciências da Saúde; Ciências da Natureza e Meio Ambiente; Ciência e Engenharia.
- **Eixo B - Eficiência no uso energético e de recursos naturais; reciclagem, reaproveitamento e manejo de resíduos**: projetos que promovam a política de sustentabilidade no uso, extração e alteração dos recursos ecossistêmicos (recursos hídricos e matérias-primas), redução e destinação adequada e/ou o uso alternativo de resíduos.



- **Eixo C - Conservação de ecossistemas naturais:** conservação florestal, de fauna e flora, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, conservação e preservação dos ecossistemas aquáticos.

- **Eixo D - Manejo e produção animal e vegetal sustentáveis, agricultura e uso do solo:** Projetos de agroecologia e produção orgânica; projetos que promovam o acesso e a promoção de hábitos e consumo de alimentos de origem animal e vegetal mais saudáveis e que contribuam para a redução do desperdício.

2.2 Todos os eixos propostos devem estar relacionados à uma Linha temática da Extensão e contemplar um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2.3 A proposta deve ser de natureza extensionista e compatível com a área de atuação profissional do proponente, com objetivos articulados em ações a serem desenvolvidas pelo bolsista. Propostas de projetos exclusivamente de pesquisa não serão consideradas.

2.4 A construção da proposta deve contemplar as diretrizes previstas na Política Nacional de Extensão Universitária: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade, Indissociabilidade entre Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

2.5 O proponente deve indicar o enquadramento da sua proposta em 01 (uma) entre as 09 (nove) Áreas de Conhecimento, 01 (uma) entre as 08 (oito) Áreas Temáticas e 01 (uma) entre as 53 (cinquenta e três) Linhas de Extensão vigentes descritas no Plano Nacional de Extensão. As tabelas e descrições das áreas de conhecimento e temáticas, bem como as linhas de extensão encontram-se no link <https://goo.gl/zTBfVj>.

2.6 A proposta não deve ter como objetivo principal o levantamento de dados, mas contemplar ações de extensão socialmente interativas, com incentivo a metodologias participativas e avaliação e divulgação dos resultados, segundo recomendações no Plano Nacional de Extensão Universitária.

2.7 A proposta não deve ter caráter de projeto de evento, mas refletir e configurar projeto de extensão com ações de desenvolvimento baseadas em metodologia sólida de trabalho e com cronograma de atividades contínuas e dinâmicas ao longo dos meses de execução da proposta.

2.8 As propostas de extensão deverão ser homologadas no SIGAA através de autorização pelas instâncias acadêmicas e/ou administrativas (chefias imediatas do proponente) para anuência de participação neste processo seletivo. É de responsabilidade da chefia imediata do proponente o atendimento ao prazo para realização desta ação (consultar cronograma geral adiante).

2.9 O não atendimento a algum dos eixos ou determinações listadas no item 2 deste edital, acarretará eliminação automática do proponente ao processo de seleção do Projeto, sem direito a recurso.



3. *Dos Requisitos da Equipe Proponente para Submissão de Proposta*

3.1. Podem ser proponentes a coordenadores dos projetos de extensão os servidores docentes e técnicos administrativos de nível superior (com doutorado) do quadro permanente da UFRRJ, em pleno exercício de atividades (sendo vetada a inscrição de servidores em período de afastamento e/ou licença).

3.2. O proponente deve estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado em 2020.

3.3 Cada Proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de projeto de extensão como Coordenador. Entretanto, não há limite de participação do servidor em colaboração com outras propostas.

3.4 O não atendimento a algum dos subitens listados acima, pertencentes ao item 3 deste edital, acarretará eliminação automática do proponente ao processo de seleção ao Edital, sem direito de recurso.

Parágrafo único: Apenas serão consideradas para análise e seleção as propostas que forem submetidas no SIGAA em vínculo a este Edital. Para vincular a proposta em submissão a um edital vigente o proponente deverá informar no item “Formas de Financiamento do Projeto” sua aderência ao referido Edital. Para isso será necessário marcar a opção “Financiado pela UFRRJ” > “Financiamento Faex/PROEX” > Selecionar o Edital em questão.

4. *Das Bolsas, Valor e Período de vigência*

4.1 Cada projeto de extensão poderá solicitar bolsas para alunos de pós-graduação e graduação que componham a equipe de execução da proposta. As propostas classificadas serão atendidas em até três bolsas, a depender da formação da equipe, mas nunca será concedido mais de uma bolsa extensionista de pós-graduação por projeto.

4.2 A bolsa de extensão destina-se exclusivamente a alunos da UFRRJ regularmente matriculados.

4.3 A bolsa de extensão destina-se exclusivamente ao estudante, sendo vetado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

4.4 A vigência da bolsa institucional de extensão será de até 18 meses, a depender do acompanhamento de desenvolvimento de cada proposta. A cada 6 (seis) meses de vigência do projeto, seu coordenador submeterá um relatório das atividades realizadas, que será determinante para a renovação ou não da(s) bolsa(s) cedida(s) a cada projeto. A PROEXT fará análise do relatório, baseada nos seguintes critérios:

4.4.1 Indicadores de extensão de acordo com o Anexo I.

4.4.2 Apresentação de material, documento escrito ou vídeo, elaborado pela representação da(s) parceria(s) externa(s) relatando a experiência e contribuições que o projeto em questão tem proporcionado.



4.4.3 Proposta do curso a ser ofertado como contribuição adicional à ação de extensão (item 14.12), caso ainda não tenha sido realizado. A proposta deverá indicar a data de realização do curso, que precisará ocorrer no período dos próximos seis meses de renovação do projeto e sua(s) respectiva(s) bolsa(s).

4.5 A carga horária disponível do bolsista deverá contemplar 20 horas semanais.

4.6 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para alunos de pós-graduação e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de graduação.

Parágrafo único: Não há limites de membros (professores, técnicos e alunos) para compor a equipe do projeto. Entretanto, o proponente deverá indicar todos os membros com suas respectivas ações previstas nas propostas. No caso dos potenciais alunos bolsistas, estes deverão ser indicados nessa categoria por ordem de preferência do coordenador do projeto. Os discentes atuantes sem bolsa serão membros voluntários do projeto.

5. *Das Submissões de Propostas*

5.1 O período para submissão de propostas é de 07 de agosto às 23h59min de 26 de agosto de 2020.

5.2 A submissão de proposta ocorrerá, exclusivamente, através de formulário disponível na plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrrj.br):

Para docentes: *“Módulos > Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Projeto”*.

Para técnicos administrativos: *“Módulos > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Projeto”*.

Parágrafo único: Apenas serão consideradas para análise e seleção as propostas que forem submetidas no SIGAA em vínculo a este Edital. Para vincular a proposta em submissão a um edital vigente o proponente deverá informar no item “Formas de Financiamento do Projeto” sua aderência ao referido Edital. Para isso será necessário marcar a opção “Financiado pela UFRRJ” > “Financiamento Faex/PROEX” > Selecionar o Edital em questão.

5.3 Somente serão consideradas para avaliação as propostas submetidas até o prazo final para submissão.

5.4 Além do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.4.1 Projeto de extensão do Coordenador da proposta (em formato PDF) com no máximo 15 páginas, contendo obrigatoriamente e nessa ordem: título; área temática; identificação da proposta; resumo (de até 20 linhas e três palavras chaves); palavras-chave; introdução; fundamentação teórica; justificativa e relação entre ensino-pesquisa-extensão; público alvo; ações (incluindo curso de extensão) e objetivos; métodos; metas e resultados



esperados; acompanhamento e avaliação; cronograma; viabilidade executiva e fonte de financiamento (se existir); e referências. O texto deverá atender à seguinte formatação: tamanho da fonte = 12; espaçamento = 1,5; e margens = 2,5 cm. Aos projetos submetidos fora do padrão aqui descrito (faltando itens, fora de ordem ou formatação, por exemplo) será atribuída nota zero.

5.4.2 Declaração de viabilidade de execução do projeto (em formato PDF), no padrão do Anexo II deste Edital.

5.4.3 Plano de atividades do (s) bolsista (s), elaborado pelo Coordenador do projeto: descreve o perfil e as principais ações de cada bolsista, sua relação com a área de interesse do projeto e sua participação no cumprimento das metas e dos objetivos do projeto a ser desenvolvido. Esse plano deverá conter também um cronograma de atividades para o(s) discente(s) baseado no período de 18 meses, tempo total de possibilidade de vigência do projeto.

5.4.4 Além dos documentos obrigatórios descritos acima, nos casos em que se apliquem, o proponente deverá anexar documentos comprobatórios ou outros arquivos que auxiliem no processo de avaliação da proposta.

5.5 A única opção de inscrição/envio de propostas consta nos itens acima descritos (5.1 a 5.4) deste edital, ficando estabelecido que não serão aceitas outras formas de envio de inscrições/propostas (exemplos: por endereços de e-mails ou entrega de documentação física).

5.6 A falta de qualquer documento necessário para inscrição, informados no item 5.4, resultará na eliminação do candidato.

5.7 Após encerramento do processo de inscrição, será divulgada, no dia 31 de agosto de 2020, a listagem dos inscritos. Cada proponente deverá conferir se seu nome consta na lista de concorrência ao Edital. Caso a inscrição não apareça na lista divulgada o docente deverá enviar e-mail para PROEXT (secretariaproext@gmail.com) contendo a cópia da tela de conclusão do procedimento de submissão (Resumo Geral da Ação), destacando sua data e hora, que deverão ser correspondentes ao período de inscrições estabelecido neste Edital. Serão recebidas tais comunicações até às 17h00min de 01 de setembro de 2020. Depois deste prazo não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição, sendo o proponente eliminado, não havendo possibilidade de recurso.

5.8 Cada proponente será responsável por obter e guardar seu respectivo comprovante de conclusão de inscrição durante no ato de finalização de submissão da proposta (ex: gerar uma cópia em PDF ou imagem, entre outros, do resumo final de conclusão de submissão da proposta). Tal documento só será considerado comprovante se estiver dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

6. *Do Cronograma:*

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	07/08/2020
Inscrições	07 a 26/08/2020
Prazo limite para homologação das propostas pela Chefia Imediata no Sigaa	28/08/2020
Divulgação de listagem preliminar de inscritos	31/08/2020
Recursos referentes à Inscrição	01/09/2020
Julgamento das propostas	02 a 06/09/2020
Classificação preliminar	07/09/2020
Recurso referente à classificação	08 a 09/09/2020
Divulgação do Resultado Final	10/09/2020
Prazo para envio dos dados dos bolsistas	11 a 13/09/2020
Início das atividades	15/09/2020
Prazo final para apresentação da carta de aceite dos parceiros externos	15/10/2020

7. *Dos Critérios de Avaliação*

7.1 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão/UFRRJ e à Câmara de Extensão designar membros para constituição de Comissão para Análise e Julgamento das propostas.

7.2 Serão consideradas para avaliação no processo seletivo propostas inscritas de acordo com as diretrizes estabelecidas por este edital.

7.3 Cada proposta será submetida a 02 (dois) avaliadores. Caso haja discrepância igual ou superior a 30% nas notas atribuídas, será consultado um terceiro avaliador.

7.4 Alguns dos critérios avaliativos do processo de seleção referem-se à análise de adequação e enquadramento das propostas aos itens 2, 3 e 5 deste Edital, de caráter eliminatório.

7.5 Após cumprimento das exigências estabelecidas no item 7.4, as propostas serão analisadas e pontuadas conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Quesitos de avaliação das propostas.

Indicadores	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Promoção de sustentabilidade	0	20
2. Exequibilidade	0	10
3. Interdisciplinaridade	0	10
4. Parcerias com atores externos (órgãos, instituições, cooperativas, associações e etc)*	0	15
5. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão	0	10
6. Articulação contributiva com a Educação Básica	0	15
7. Plano de trabalho do(s) bolsista(s)	0	20

*Parcerias indicadas sem comprovações (emitidas pela representação da parceria externa à UFRRJ - ver modelo no Anexo III) receberão apenas metade da pontuação destinada ao item. Caso o projeto seja aprovado e contemplado com bolsa, essa documentação deverá ser entregue no futuro, conforme item 14.2 deste Edital.

7.6 A pontuação da proposta (PP) será o resultado da soma das notas obtidas em cada ítem divididas por 10 para cada avaliador (PP/10). A nota Final (NF) será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.7 As propostas analisadas serão classificadas em ordem decrescente do valor da Nota Final. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida a partir da soma dos quesitos 1, 4 e 6. Se esse critério não atender ao desempate (notas iguais), um terceiro avaliador será consultado.

8. Dos Pedidos de Recursos (reconsideração)

8.1. No período de 08 a 09 de setembro de 2020 os recursos deverão ser solicitados através do SIGAA (Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Solicitar Reconsideração de Avaliação).

8.2 Cada recurso deverá ser apresentado no formato de carta com detalhamento do que será avaliado/revisado pela comissão, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).

8.3 Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao item 8.1 não serão julgados.

8.4 Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, à Comissão Avaliadora. A decisão tomada será considerada final e soberana, de acordo com o regimento que normatiza as ações da Câmara de Extensão/PROEXT.

8.5 As respostas aos recursos serão enviadas pela Comissão Avaliadora apenas após o prazo final de interposição dos mesmos, exclusivamente pelo SIGAA.



8.6 Em caso de problemas técnicos no sistema, de caráter Institucional, tanto a interposição do recurso quanta a comunicação do resultado poderão ser realizadas através do e-mail da secretaria da PROEXT (secretariaproext@gmail.com).

9. Da Divulgação do Resultado Final

9.1. O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão até às 22h00min de 10 de setembro de 2020.

9.2. O coordenador de projeto contemplado com bolsa deverá confirmar a execução do projeto no SIGAA e o seu respectivo bolsista deverá demonstrar interesse em participar do projeto através do SIGAA (no item “Oportunidades de bolsa”) antes de ser cadastrado/indicado.

9.3. O cadastro do bolsista (SIGAA > EXTENSÃO > PLANOS DE TRABALHO > CADASTRAR PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA) deverá ser feito tão logo o projeto obtenha o status de “APROVADO” no SIGAA e seu respectivo coordenador o coloque “EM EXECUÇÃO”.

10. Do Prazo para Implantação da Bolsa: de 11 a 13 de setembro de 2020.

11. Dos Requisitos para o Bolsista de graduação

11.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ e ter cursado pelo menos 10% do currículo previsto para seu curso e com previsão de conclusão da graduação posterior a 18 meses depois do início do projeto.

11.2 Serão elegíveis para bolsistas estudantes com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 5,0$.

11.3 Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

11.4 Não receber salário ou outras modalidades de bolsa (à exceção de bolsa permanência), bolsas de agências de fomento, estágios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.

11.5 Não apresentar pendências junto à PROEXT.

11.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para envolvimento em atividades relacionadas ao projeto aprovado para recebimento da bolsa.

11.7 O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa anterior (para os casos de indicação de alunos que tenham sido bolsistas no ano precedente).

11.8 Aos solicitantes classificados que não atenderem a estes requisitos ou prazos, fica claro que a PROEXT se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada de um novo projeto da lista de espera.



12. Dos Requisitos para o Bolsista de Pós-graduação

- 12.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação da UFRRJ.
- 12.2 Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- 12.3 Não receber salário ou bolsas de agências de fomento, ou qualquer auxílio remunerado, dentre outros, durante a vigência da bolsa.
- 12.4 Não apresentar pendências junto à PROEXT.
- 12.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento em atividades relacionadas ao projeto aprovado para recebimento da bolsa.
- 12.6 Apresentar declaração de concordância do orientador na Pós-graduação em relação à atuação do discente no projeto e às horas que serão dedicadas às suas atividades.
- 12.7 Aos solicitantes classificados que não atenderem a estes requisitos ou prazos, fica claro que a PROEXT se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada de um novo projeto da lista de espera.

13. Documentos Necessários para Indicação do Bolsista

- 13.1 Ficha de Indicação de bolsista devidamente preenchida (Anexo IV).
- 13.2 Histórico escolar atualizado do aluno, obtido no SIGAA.
- 13.3 Cópia do cartão bancário onde será realizado o pagamento da bolsa.
- 13.4 No caso de bolsista de nível Pós-graduação, apresentar declaração de concordância do seu orientador na Pós-graduação em relação à atuação do discente no projeto e às horas que serão dedicadas às suas atividades.

Parágrafo único: A documentação listada acima deverá ser enviada para o e-mail secretariaproext@gmail.com no período de 11 a 13 de setembro de 2020. Mesmo com a exigência de que o orientador faça o cadastro/indicação do seu bolsista no SIGAA, a PROEXT solicita o envio dessa documentação para garantir a resolução de qualquer contratempo que possa acontecer relacionado ao uso do SIGAA/módulo de extensão que se encontra em fase de adaptação para nossa Instituição.

14. Das Obrigações do Coordenador

- 14.1 Manter vínculo formal com a UFRRJ durante todo período de vigência da bolsa, não podendo estar afastado da Instituição durante o período de realização do projeto. Em caso de afastamento/aposentadoria deverá comunicar e indicar um novo coordenador da equipe mais apto a substituí-lo.



14.2 Apresentar os documentos comprobatórios das parcerias externas (emitidos pela representação da parceria externa à UFRRJ - modelo no Anexo III), indicadas na etapa de seleção da proposta. A data limite para entrega da documentação é 15/10/2020, sob penalidade de cancelamento da vigência do projeto e sua (s) respectiva (s) bolsa (s).

14.3 Apresentar o PLANO DE ATIVIDADES detalhado do bolsista.

14.4 Realizar indicação prévia dos candidatos a bolsista na proposta submetida, avaliando os requisitos necessários para executar o projeto.

14.5 Conceder ao estudante, no momento de sua indicação: CÓPIA DO PROJETO e PLANO DE ATIVIDADES assinados.

14.6 Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.

14.7 Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

14.8 Garantir a entrega do relatório parcial de atividades do projeto a cada seis meses do período de vigência da bolsa. As instruções e formato do relatório serão informados no momento de divulgação das datas de entrega pela Câmara de Extensão/PROEXT.

14.9 Garantir a apresentação dos resultados do desenvolvimento do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2021 ou na Semana de Extensão.

14.10 Colaborar com a avaliação de trabalhos em eventos de Extensão da UFRRJ.

14.11 Garantir a entrega do relatório final de atividades do projeto, com um parecer próprio sucinto, no término da bolsa. As instruções e formato do relatório serão informados no momento de divulgação das datas de entrega pela Câmara de Extensão/PROEXT.

14.12 O coordenador, junto dos seus alunos, deverá elaborar e ofertar, durante a vigência do projeto, um curso de extensão para público interessado em seu objeto, com carga horária a partir de 30 horas, bem como divulgar os resultados do projeto nos meios de comunicação de divulgação da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ.

14.13 Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, quando for o caso, a necessidade de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista, com justificativa por escrito do desligamento do bolsista.

15. Das obrigações do bolsista

15.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UFRRJ.

15.2 Não acumular outra bolsa de qualquer natureza. No caso em que o discente possuir bolsa de assistência estudantil o acúmulo será permitido.

15.3 Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, dedicando pelo menos 20 horas semanais às atividades.



15.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

15.5 Participar dos eventos promovidos pela PROEXT, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa.

15.6 Elaborar os relatórios de atividades, junto ao coordenador do projeto, conforme item 14 deste Edital.

15.7 Mencionar a condição de bolsista da PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participarem.

15.8 Participar do curso de extensão a ser ofertado como ação do projeto (item 14.12).

16. Do cancelamento da bolsa

16.1 As Bolsas de extensão cedidas aos projetos poderão ser canceladas nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento dos compromissos expressos neste edital.
- b) O trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista.
- c) Se comprovado o acúmulo de bolsas, incluindo estágio remunerado. Com exceção de bolsas de natureza de assistência estudantil.
- d) A não aprovação do relatório semestral de atividades pela PROEXT.
- e) Limitações orçamentárias decorrentes de contingenciamento institucional.

17. Das informações complementares

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

17.2 Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

17.3 Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a PROEXT se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

17.4 Caso o projeto envolva a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Os relatórios de atividades do projeto deverão indicar o certificado de autorização de execução do projeto pela CEUA.

17.5 Quando pertinente, o projeto que envolva a utilização de seres humanos, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP). Os relatórios de atividades do projeto deverão indicar o certificado de autorização de execução do projeto pela CEUA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



17.6 Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora designada pela PROEXT.

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Prof^a Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

Edital Nº 25/2020 – PROEXT – Bolsas para Discentes vinculados a projetos de extensão aplicados à Sustentabilidade

Anexo I

PLANO DE AÇÃO RELACIONADO AOS INDICADORES DE PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Extensão Universitária: *processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade¹. Em outros termos, a Extensão Universitária como parte do tripé de sustentação da universidade – **ensino, pesquisa e extensão** –, trabalha junto às comunidades o conhecimento gerado pela pesquisa e pelo ensino enriquecendo-o com o saber popular, reformando-o e validando-o num processo de geração de novos conhecimentos que, retornando à universidade, são retrabalhados, constituindo assim uma via de muitas mãos, na qual o conhecimento se aprimora em benefício da humanidade.*

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas – Plano Nacional de Extensão 1997 (www.renex.org.br); PG: pós-graduação;

Tabela para acompanhamento e avaliação das atividades realizadas no projeto. Orientações para preenchimento: 1- Este campo refere-se ao público específico a que cada indicador faz referência. Beneficiários: Público-alvo direto do projeto; 2- Relação dos indicadores com os objetivos específicos do projeto; 3- Relação das ações do projeto com os objetivos específicos do projeto; 4- Como será feito o registro e a sistematização destas informações e dados? 5- Qual(is) os membros da equipe responsável(is) por este indicador? Ex. Docentes, discentes, beneficiários; 6- Qual(is) o(s) objetivo(s) do desenvolvimento sustentável (ODS) que pode(m) ser correlacionado(s) a este indicador?

ADEQUAÇÃO DO PROJETO AOS INDICADORES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						
Indicadores	Público (1)	Objetivos específicos do projeto (2)	Ações do projeto (3)	Meios de verificação (4)	Responsáveis (5)	ODS (6)
Empoderamento dos beneficiários						
Melhoria na qualidade de vida						
Apropriação das práticas e/ou tecnologias por parte da comunidade						
Aprimoramento das habilidades e/ou qualificação						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



profissional do público-alvo						
Construção da identidade profissional dos alunos envolvidos						
Contribuição do projeto para melhoria das práticas na Universidade						
Associação dos conhecimentos adquiridos na proposta com os das disciplinas de graduação e/ou PG						
Enriquecimento de conteúdo das disciplinas de graduação e de PG						
Contribuição para o fortalecimento da divulgação científica e popularização da UFRRJ						
Promoção de ações de educação ambiental e/ou iniciativas sociais que fortaleçam a educação básica regional						
Promoção de ações de educação						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



ambiental e/ou iniciativas sociais que fortaleçam a comunidade do entorno da UFRRJ						
Ampliação da consciência sócio-ambiental						



Edital Nº 25/2020 – PROEXT – Bolsas para Discentes vinculados a
projetos de extensão aplicados à Sustentabilidade

Anexo II

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que, como coordenador(a) do projeto intitulado (“nome do projeto”) vinculado ao Núcleo de Sustentabilidade da PROEXT, o reconheço como financeiramente viável e estou ciente que não haverá recursos incluídos pela PROEXT para a manutenção do Projeto, exceto a bolsa acadêmica.

Data ___/___/_____.

Assinatura: _____.

(Coordenador(a) do Projeto)



Edital Nº 25/2020 – PROEXT – Bolsas para Discentes vinculados a projetos de extensão aplicados à Sustentabilidade

Anexo III

CARTA DE ACEITE DE PARCERIA EXTERNA

NOME DA ENTIDADE

Cidade/Estado, dia de mês de ano.

À Pró-Reitoria de Extensão

Assunto: Termo de Aceite de parceria externa à UFRRJ

A entidade/associação (CNPJ, sede), através do seu representante abaixo assinado, manifesta concordância em participar, como parceria externa, da execução do Projeto de Extensão intitulado "título do projeto", submetido ao Edital nº 25/PROEXT/2020, sob a coordenação do professor "nome do professor – nº SIAPE". Declaro ainda que tenho total ciência do conteúdo do supracitado edital e atuarei em colaboração para viabilização das ações do projeto junto à comunidade que represento, comprometendo-me a apresentar relatos por escrito, ou em vídeo, a respeito da experiência no projeto e suas contribuições.

Disponibilizo, abaixo, os dados para contato:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Atenciosamente,

NOME e ASSINATURA

Vínculo com a Entidade



Edital Nº 25/2020 – PROEXT – Bolsas para Discentes vinculados a
projetos de extensão aplicados à Sustentabilidade

Anexo IV

FICHA DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

Dados do Estudante

Nome: _____ Número de Matrícula: _____
Curso de Graduação/Pós-graduação: _____
Telefone: _____
Identidade (RG): _____ CPF: _____
E-mail institucional: _____ E-mail alternativo: _____
Banco: _____ Código do banco: _____
Agência: _____ Conta corrente (própria do
estudante): _____

Dados do Projeto

Nome do Projeto: _____
Coordenador do Projeto: _____
Instituto/Departamento: _____

Área Temática da extensão:

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Educação | <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção |
| <input type="checkbox"/> Cultura | <input type="checkbox"/> Meio Ambiente | <input type="checkbox"/> Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça | | <input type="checkbox"/> Saúde |

Área do Conhecimento:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Agrárias | <input type="checkbox"/> Exatas e da Terra | <input type="checkbox"/> Saúde |
| <input type="checkbox"/> Biológicas | <input type="checkbox"/> Humanas | <input type="checkbox"/> Sociais Aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Engenharia/Tecnologia | | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes |
| <input type="checkbox"/> Multidisciplinar | | |